



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1773/2022

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO
COM A LEI Nº 141/94, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em caráter emergencial, em razão de excepcional interesse público, 18 (dezoito) professores, nível 01, 12 (doze) professores nível 03, sendo 02 (dois) professores de Educação Física, 03 (três) professores de Língua Portuguesa, 03 (três) professores de Matemática, 01 (um) professor de Artes, 01 (um) professor de Língua Inglesa, 01 (um) professor de História e 01 (um) professor de Geografia, de acordo com a Lei nº 141/94, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público e institui o respectivo quadro de cargos.

Art. 2º - As disposições desta Lei vigorarão por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, ou até a regularização mediante concurso público.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 12 de julho de 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 12 de julho de 2022

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração